



Câmara Municipal de Fronteira

End. Avenida Minas Gerais nº 141 - Tel. (0**34) 3428-2660
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Fronteira/MG, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XII, do artigo 71, do Regimento Interno c/c inciso IV, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio da lavra do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que pugnou pela Aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal **Marcelo Mendes Passuelo** e Processo n. 1.104.477, e;

CONSIDERANDO a tempestividade, uma vez que referido parecer aportou nesta Casa de Leis no dia 11 de março de 2023, necessitando de ser votado dentro do prazo de 90 dias na forma do artigo 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como de 120 dias na forma da notificação do TCE-MG, cumpridas ambas as formalidades, e;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas, sobre as contas que o prefeito deve anualmente prestar, é condição *sine qua non* para que a Câmara Municipal exerça, na plenitude, o controle externo, parecer prévio esse que só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal (§2º, art.31 da Constituição Federal).

CONSIDERANDO o parecer opinativo emitido pelas Comissões Permanentes Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, pela aprovação das contas, referente ao exercício financeiro de 2020, e;

CONSIDERANDO o resultado da votação em plenário, na sessão realizada em 11 de junho de 2024, que por unanimidade de 09 (nove) votos a favor ao Projeto de Decreto Legislativo decidiram pela Aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, relativa ao exercício financeiro de 2020, o referido Projeto de Decreto foi aprovado conforme a justificativa em ata dos edis;



Câmara Municipal de Fronteira

End. Avenida Minas Gerais nº 141 - Tel. (0**34) 3428-2660
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO, que a houve aprovação pela maioria qualificada de dois terços dos membros dessa Casa de Leis, na forma da ata da sessão;

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulgam o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam Aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Fronteira/MG, referente ao exercício financeiro de 2020, de acordo com a justificação dos edis em ata da sessão, em acordo ao Parecer opinativo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo n. **1.104.477**.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fronteira/MG, 12 de junho de 2024.


José Vieira da Silva Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Fronteira